



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO - CGI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428 - Bairro Zona  
Cívico-Administrativa - Brasília/DF, CEP 70043900  
Tel: (61) 3218-2171

Memorando nº 60/2017/CGI/DIPOA/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Ao(À) Ao Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA  
Ao(À) Srs. Chefes de SIPOA/SISA/SIFISA

**Assunto: Perguntas mais frequentes sobre o Decreto 9.013, de 29/03/2017, o registro de produtos de origem animal na PGA-SIGSIF e a habilitação e certificação de estabelecimentos.**

Prezados senhores (as),

Com o objetivo auxiliar aos interessados na interpretação e aplicação das regras estabelecidas no âmbito de competência regimental do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) divulgamos documentos contendo "perguntas e respostas" sobre:

1. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal após a publicação do Decreto 9.013 de 29/03/2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 (3160053);

2. Procedimentos de registro, após a publicação da Instrução Normativa nº 01 de 11 de Janeiro de 2017, para registro, renovação, alteração e cancelamento de registro de produtos de origem animal no DIPOA, por estabelecimentos registrados (SIF) ou relacionados (ER) e por estabelecimentos estrangeiros habilitados a exportar para o Brasil, (3160077).

3. Procedimentos de habilitação e certificação de estabelecimentos nacionais e estrangeiros de produtos de origem animal (3160092).

Solicita-se aos Chefes dos SIPOAs/SISAs/SIFISAs dar ampla divulgação dos documentos aos servidores do Serviço de Inspeção Federal.

Recomenda-se ao DIPOA disponibilizar os documentos às entidades representativas do setor produtivo e encaminhá-los para inclusão no sítio eletrônico <http://www.agricultura.gov.br>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 12/09/2017, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3159794** e o código CRC **2F26479C**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.039574/2017-02

SEI nº 3159794